



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“FELIZ VIAGEM”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.017334/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VIACAO AGUIA BRANCA S A

Endereço: MARIO GURGEL Número: 5030 Bairro: VILA CAPIXABA Município: CARIACICA UF: ES CEP:29145-901

CNPJ/MF nº: 27.486.182/0001-09

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/12/2021 a 17/02/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/12/2021 a 14/02/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. APRESENTAÇÃO

6.1.1. A promoção “FELIZ VIAGEM” é uma ação promocional, modalidade assemelhada a sorteio, a ser realizada pela empresa VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 27.486.182/0001-09, com endereço na Avenida Mário Gurgel n. 5030, Vila Capixaba, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.145-901.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. A promoção é aberta à participação de todo cliente pessoa física da empresa VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA, maior de 18 anos, inscrito no CPF, residente e domiciliado no Brasil que, durante o período indicado neste regulamento, adquirir qualquer dos produtos elegíveis (“produtos participantes”, item 6.4) em qualquer das “lojas participantes” (item 6.3).

6.2.2. As compras devem ser realizadas pelo próprio participante e, portanto, seu RG deverá constar do respectivo comprovante de aquisição da passagem.

6.2.2.1 Compras com a identificação de terceiros, que não o próprio participante, não são elegíveis para essa promoção. Compras com indicação de CNPJ como adquirente da passagem não são elegíveis para esta promoção.

6.2.2.2. O não atendimento às regras estabelecidas neste item 6.2.2, implicará na nulidade do número da sorte que tenha sido atribuído a um participante em razão de passagens adquiridas por ou em favor de terceiros.

6.3. LOJAS PARTICIPANTES

6.3.1. Serão elegíveis para essa promoção, passagens de ônibus da VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA adquiridas em qualquer ponto de venda que as comercialize no Brasil, inclusive online.

6.4. PRODUTOS PARTICIPANTES

6.4.1 Participam desta promoção passagens de ônibus da VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA para viagens em território nacional, contemplando os estados de atuação da empresa: ES, RJ, SP, BA, MG, PE, AL, SE.

6.4.2. As compras devem ser realizadas nas lojas participantes expressamente indicadas no item 6.3.

6.4.3. Para os fins desta promoção, são também consideradas “passagens de ônibus da VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA” e, portanto, elegíveis para esta promoção, aquelas comercializadas pelas empresas a seguir relacionadas:

Salutaris: CNPJ: 32.285.454/0001-42 - Viação Salutaris e Turismo S.A.

Expresso Brasileiro: CNPJ: 13.406.285/0001-07 - Expresso Brasileiro Transportes Ltda. (Brasileiro)

SULBA: CNPJ: 14.345.706/0001-08 - CIA VIACAO SUL BAHIANO (SULBA).

6.5. DOS PRAZOS A OBSERVAR

6.5.1. Os interessados deverão observar os prazos abaixo estabelecidos, considerando, sempre, o horário de Brasília.

A - Início do período de compras e inscrição no website

B - Fim do período do compras e inscrição no website

C - Loteria Federal de referência - data da extração

D - Data das apurações

E - Data limite para a divulgação do contemplado

F - Quantidade de contemplados

10/12/2021	20/12/2021	22/12/2021	23/12/2021	29/12/2021	80
10/12/2021	27/12/2021	29/12/2021	30/12/2021	05/01/2022	115
10/12/2021	03/01/2022	05/01/2022	06/01/2022	12/01/2022	115
10/12/2021	10/01/2022	12/01/2022	13/01/2022	19/01/2022	115
10/12/2021	17/01/2022	19/01/2022	20/01/2022	26/01/2022	115
10/12/2021	24/01/2022	26/01/2022	27/01/2022	02/02/2022	115
10/12/2021	31/01/2022	02/02/2022	03/02/2022	09/02/2022	115
10/12/2021	07/02/2022	09/02/2022	10/02/2022	16/02/2022	115
10/12/2021	14/02/2022	16/02/2022	17/02/2022	23/02/2022	115

6.6. COMO PARTICIPAR

6.6.1. Para participar da promoção, o interessado deverá, ao longo do “período de participação”, adquirir “produtos participantes” nas “lojas participantes” e cadastrar sua(s) compra(s) no site da promoção (www.aguiabranca.com.br/felizviagem).

6.6.2. A cada passagem adquirida e cadastrada no site da promoção, o participante receberá 1 (um) número da sorte como qual ele concorrerá aos prêmios indicados neste regulamento.

6.6.3. Quando do cadastro de compras de passagens no site da promoção, o interessado deverá fazer o upload da imagem do respectivo comprovante de compra. Quando da apuração dos contemplados, a promotora acessará essa imagem para fazer a conferência e confirmar que todos os requisitos de participação foram preenchidos, inclusive quanto à compra de produto participante dentro dos períodos indicados neste regulamento.

6.6.4. É responsabilidade do interessado cadastrar suas compras de forma absolutamente correta no site da promoção. Qualquer erro, equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, implicará na desclassificação daquela pessoa.

6.6.5. O cancelamento da passagem adquirida (ou cancelamento da compra), implicará na não elegibilidade ao prêmio por meio do número da sorte que o interessado tenha recebido em função desta.

6.8. COMO FAZER O CADASTRO NO HOTSITE

6.8.1. As inscrições para participar da promoção deverão ser feitas exclusivamente por meio do site www.aguiabranca.com.br/felizviagem. Caberá ao interessado acessá-lo e fazer seu cadastro pessoal, criando login e senha de acesso. Para isso, será necessário informar o quanto segue:

(a.1.) Dados para cadastro do interessado:

- Nome completo

- Data de nascimento
- CPF
- Celular com DDD
- E-mail

6.8.2. Depois de concluído o cadastro pessoal, será permitido ao inscrito fazer o cadastro da(s) compra(s) de produtos participantes (passagens de ônibus). Para este cadastro, serão solicitadas as seguintes informações:

- Nº do BP-e (número do bilhete)
- Estado de ORIGEM da viagem

- Anexar o comprovante da compra da passagem*

* Você pode anexar o cupom fiscal (ou “bilhete de passagem”) que você recebeu quando comprou uma passagem em alguma de nossas agências ou o bilhete digital que recebeu por e-mail, caso tenha comprado a viagem por algum canal digital.

6.8.3. A concluir o cadastro de uma ou mais compras, o sistema apresentará online ao participante o(s) número(s) da sorte a ele atribuído(s) na proporção da(s) compra(s) cadastrada(s). Ademais, o participante receberá um e-mail automático confirmando sua participação na promoção e poderá consultar, sempre que quiser, no próprio hot site, os números da sorte que eventualmente lhe tenham sido atribuídos online, na proporção dos códigos promocionais efetivamente cadastrados.

6.8.4. Os números da sorte serão gerados aleatória e automaticamente por um sistema instalado no hot site da promoção, observada a proporcionalidade descrita neste regulamento, assim como os prazos e todas as demais regras aqui descritas.

6.8.5. Os interessados poderão se cadastrar na promoção uma única vez, sendo o controle realizado por meio do seu RG. Poderão, entretanto, cadastrar todas as compras de produtos participantes realizadas ao longo do prazo de vigência da promoção, respeitadas as demais regras aqui estabelecidas.

6.8.6. Não será permitido cadastrar uma mesma compra mais de uma vez. Caso a promotora detecte qualquer tentativa ou consumação de cadastros duplicados, será validado somente o primeiro cadastro, os demais serão tipos por nulos e os números da sorte eventualmente gerados pela sua inserção no hot site da promoção serão cancelados.

6.8.7. Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar o comprovante de compra da(s) passagem(ns), até o término do período de divulgação dos contemplados, pois esses documentos poderão ser exigidos para a entrega do prêmio prometido.

6.9. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.9.1. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na promoção e com a autoridade fiscalizadora SECAP, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação da própria promoção, entrega dos prêmios desta promoção e cumprimento de deveres legais, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras e autoridades supracitadas.

6.9.1.1. Os dados pessoais serão utilizados, portanto, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção. As empresas citadas no item precedente devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

6.9.1.2. Havendo dúvidas ou questionamentos acerca dos tratamentos supra referidos, o interessado deverá fazer contato com o encarregado da promotora, usando os seguintes canais: (a) e-mail atendimentoolgpd@aguia branca.com.br; (b) telefone 0800-725-8899.

6.9.2. Fica expressamente estabelecido, ainda, que ao participar desta promoção, os inscritos serão convidados a conferir à promotora, no ato da inscrição, autorização para contatos futuros para a divulgação de outros eventos promocionais como este, assim como para o envio de material de comunicação institucional e/ou publicitária, esta última para a divulgação de produtos/serviços por ela

comercializados. A autorização aqui referida não é obrigatória ou requisito de participação nesta promoção. Aqueles que concederem a autorização referida neste item poderão revogá-la, a qualquer tempo, usando para isso o link de descadastro que estará disponível nos e-mails que eventualmente lhe forem encaminhados pela ÁGUIA BRANCA.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/12/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/12/2021 00:00 a 20/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 22/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José de Souza Campos NÚMERO: 575 COMPLEMENTO: Sala 504
BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13092-106

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - Agência Hagens

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
80	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	8.000,00	0	99	1

O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.

Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado.

DATA: 30/12/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/12/2021 00:00 a 27/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José de Souza Campos NÚMERO: 575 COMPLEMENTO: Sala 504
BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13092-106

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - Agência Hagens

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
115	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	11.500,00	0	99	1

O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.

Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado.

DATA: 06/01/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/12/2021 00:00 a 03/01/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 05/01/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José de Souza Campos NÚMERO: 575 COMPLEMENTO: Sala 504
BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13092-106

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
115	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	11.500,00	0	99	1

O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.

Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado.

DATA: 13/01/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/12/2021 00:00 a 10/01/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/01/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José de Souza Campos NÚMERO: 575 COMPLEMENTO: Sala 504

BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13092-106

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - Agência Hagens

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
115	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	11.500,00	0	99	1

O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.

Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado.

DATA: 20/01/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/12/2021 00:00 a 17/01/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/01/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José de Souza Campos NÚMERO: 575 COMPLEMENTO: Sala 504

BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13092-106

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - Agência Hagens

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
115	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	11.500,00	0	99	1

O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.

Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado.

DATA: 27/01/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/12/2021 00:00 a 24/01/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/01/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José de Souza Campos NÚMERO: 575 COMPLEMENTO: Sala 504

BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13092-106

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - Agência Hagens

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
115	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	11.500,00	0	99	1

O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.

Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado.

DATA: 03/02/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/12/2021 00:00 a 31/01/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/02/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José de Souza Campos NÚMERO: 575 COMPLEMENTO: Sala 504

BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13092-106

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - Agência Hagens

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
115	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	11.500,00	0	99	1

O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.

Validade do prêmio: 1 (um) ano contado da entrega ao contemplado.

DATA: 10/02/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/12/2021 00:00 a 07/02/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/02/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José de Souza Campos NÚMERO: 575 COMPLEMENTO: Sala 504

BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13092-106

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - Agência Hagens

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
115	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	11.500,00	0	99	1

O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.

PRÊMIOS

Validade do prêmio: 1 (um) ano
contado da entrega ao contemplado.

DATA: 17/02/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/12/2021 00:00 a 14/02/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/02/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida José de Souza Campos NÚMERO: 575 COMPLEMENTO: Sala 504

BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13092-106

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - Agência Hagens

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
115	VALE-COMPRA no valor de R\$100,00.	100,00	11.500,00	0	99	1

O valor poderá ser utilizado para compra de passagens rodoviárias comercializadas pela promotora em seu site, exceto nos períodos de alta temporada indicados no item 14.6 deste regulamento.

Validade do prêmio: 1 (um) ano
contado da entrega ao contemplado.

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.000	100.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. As apurações serão realizadas de acordo com o resultado da Loteria Federal dos dias indicados neste regulamento.

11.2. Os números da sorte serão compostos por 7 (sete) dígitos, os quais serão considerados para confronto com os resultados da Extração da Loteria Federal, na forma do exemplo abaixo.

Exemplo de número da sorte:

34.24810

11.3. Serão distribuídas, no total, 100 (cem) séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00.000 a 99.999, totalizando 100 mil números de ordem. Assim, ao longo da promoção, será possível atribuir até 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte.

11.4. A atribuição dos números da sorte e sua distribuição aos participantes serão efetuadas de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008.

11.5. Os números da sorte serão distribuídos, aleatoriamente, conforme os participantes cumprirem as condições descritas neste regulamento.

11.6. Caso a quantidade de números da sorte se esgotem antes da data de término da promoção, a promoção será considerada encerrada, não sendo mais possível a inscrição de novos interessados e/ou a emissão de mais números da sorte para participantes já inscritos.

11.7. Para se determinar quais são os números de sorte contemplados serão utilizados os seguintes critérios:

1º passo: identificação do número da sorte base:

(a) para a determinação do número da série, serão consideradas as dezenas simples do 1º e 2º prêmios da Loteria Federal, lidas de cima para baixo;

(b) para a determinação do número de ordem, serão considerados os algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Localiza-se, assim, o número da sorte base. Considerando-se o exemplo abaixo, o número da sorte base seria: 3424810

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º Prêmio	1 4 6 3 2
2º Prêmio	6 6 8 4 4
3º Prêmio	4 7 8 1 8
4º Prêmio	6 5 7 3 1
5º Prêmio	0 5 0 2 0

Deve-se, então, procurar em entre todos os números da sorte atribuídos, o número acima indicado, desconsiderando-se, agora, a existência da distinção entre “número da série” e “número de ordem”, vez que o número da sorte deverá ser lido em sua integralidade, assim: 3424810.

Não havendo tal número entre os efetivamente atribuídos aos participantes de determinada apuração, atribui-se o primeiro prêmio ao participante que detiver o número da sorte imediatamente superior a este.

2º passo: identificação do número da sorte base:

Localizado o primeiro contemplado, na forma descrita no “primeiro passo”, serão contemplados os titulares de números da sorte imediatamente superiores a ele. Será contemplada a quantidade de participante indicada para cada uma das apurações, na forma do item 9 deste regulamento.

11.8. Fica determinado que, caso na utilização das regras contidas os itens antecedentes, se atinja o número 9999999, deverá ser considerado como número superior a este o 0000000.

11.9. Havendo prêmios remanescentes em qualquer das apurações, estes serão reservados e sorteados entre os participantes da última apuração. Poderá haver prêmios remanescentes sempre que em determinada apuração inexistam participantes elegíveis ao recebimento dos prêmios para ela previstos em quantidade suficiente.

11.9.1. Supondo-se que nas 8 primeiras apurações haja 1 (um) prêmio remanescente em cada, tem-se que, na última apuração, haverá, no total, 123 (cento e vinte e três) prêmios para distribuição ao invés dos 115 originalmente previstos.

11.10. Cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez em cada uma das apurações. Apenas na última apuração será permitida a contemplação de um mesmo participante mais de uma vez, e somente na hipótese de a aplicação desta regra ser necessária para que sejam destinados em favor de participantes elegíveis, todos os prêmios previstos para esta promoção.

11.10.1. Caso um mesmo participante seja contemplado mais de uma vez em qualquer das apurações que não a última e observado o disposto neste item 11.10, considera-se válida a primeira de suas contemplações, desclassificando-o das demais.

11.11. Caso a Extração da Loteria Federal indicada deixe, por qualquer motivo, de ser realizada na data prevista neste regulamento, será utilizada a próxima Extração dessa modalidade de Loteria para apuração dos contemplados nesta promoção. Nesta hipótese, a data da apuração será transferida para o 3º dia útil seguinte à data da Loteria Federal utilizada como referência.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição e quando do cadastro de suas compras. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e/ou dados de compras incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12.2. Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto cadastro de suas compras no site da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quando do cadastro, poderá implicar na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo poderá ocorrer se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: lojas participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, correspondência entre quem fez o cadastro e quem fez a compra cadastrada, dentre outros.

12.3. Não poderão participar desta promoção os proprietários e/ou funcionários da promotora e/ou das lojas participantes diretamente envolvidos nesta promoção. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O resultado da promoção, contendo o nome dos contemplados e seus respectivos números da sorte, será divulgado na internet por meio do site da promoção na data indicada neste regulamento, lá ficando disponível para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da última apuração. Fica facultado à promotora veicular essa mesma informação em outros meios, se assim entender relevante para dar publicidade ao fato.

13.2. A divulgação aqui referida se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o

resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a promotora. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante quando de seu cadastro no site da promoção, preferencialmente por telefone ou e-mail, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.

14.2. O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do comprovante da compra realizada e cadastrada no site da promoção, cópia de um documento de identidade oficial válido (RG ou CNH), cópia do CPF e comprovante de endereço. Recebidos todos os documentos solicitados pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.

14.3. O participante terá o prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato efetivo da promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

14.4. Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem, atestada a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será encaminhado por e-mail ao contemplado, por meio de um voucher que lhe dará acesso ao vale-compra referido no item 9 deste regulamento.

14.5. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será efetivamente entregue ao contemplado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

14.6. Para a utilização dos vales-compras, os contemplados devem observar o quanto segue:

(a) Os vale-compras serão emitidos pela VIAÇÃO ÁGUA BRANCA e poderão ser utilizados para o pagamento integral ou parcial de passagens a serem adquiridas pelos contemplados exclusivamente por meio do site da promotora, a saber <https://www.aguiabranca.com.br/>;

(b) As passagens poderão ser adquiridas em favor do próprio contemplado, para a data de sua conveniência entre os dias 11/01/2022 e 30/11/2022, exceto para as datas abaixo, classificadas como de “alta temporada”:

- Alta temporada – Natal/Réveillon: 15/12/21 a 10/01/22
- Carnaval: 24/02/22 a 07/03/22
- Páscoa e Tiradentes: 14/04/22 a 26/04/22
- Corpus Christi e São João: 15/06/22 a 03/07/22
- Independência: 04/09/22 a 11/09/22
- Proclamação: 11/11/22 a 16/11/22
- Alta temporada – Natal/Réveillon: 15/12/22 a 31/12/22

(c) O valor contido nos vales-compras deve ser consumido integralmente quando de sua utilização. Assim, não será possível reservar um saldo para compra futura. Exemplo: O participante tem um crédito no valor de R\$100,00 (cem reais) e escolhe uma passagem de R\$80,00 (oitenta reais). O valor de R\$20,00 (vinte reais) não poderá ser reservado para uma compra futura. Poderá o participante, entretanto, fazer a aquisição de 2 (duas) passagens no valor, por exemplo, de R\$80,00 (oitenta reais) cada, totalizando uma compra de R\$160,00 (cento e sessenta reais). Em tal hipótese, poderá usar integralmente o valor do vale-compra recebido e complementar os R\$60,00 (sessenta reais) faltantes com qualquer outro meio de pagamento aceito na loja em que ele estiver realizando a compra.

(d) Cabe aos contemplados observar o limite do crédito que lhe foi concedido. Os créditos devem ser consumidos pelos contemplados até o dia 31.11.2022.

14.7. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo).

14.8. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

14.9. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A promotora encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando-a na aba "Apurações" do sistema SCPC, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal indicada neste regulamento.

15.2. O número do Certificado de Autorização bem como este regulamento estará disponível no hot site da promoção e poderá ser inserido no material de divulgação desta.

15.3. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

15.4. A promotora não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, falha sistêmica, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Desta forma, os participantes que eventualmente não consigam realizar as inscrições pelos motivos aqui expostos não farão jus a qualquer tipo de indenização por parte da promotora.

15.5. Ao inscrever-se na promoção, o consumidor autoriza a promotora a enviar-lhe material publicitário por e-mail, mensagem de texto (WhatsApp, SMS e similares). Além disso, a participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus a promotora, pelo período de um ano contado da data da apuração.

15.6. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SECAP do Ministério da Fazenda. Os prêmios não serão exibidos tendo em vista a sua natureza.

15.7. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SECAP. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

15.8. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 29/11/2021 às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WZW.WCS.DVI